



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (0xx34) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

-0127

LEI N.º 369/99

CRIA A BANDEIRA E INSTITUI O BRASÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Bandeira Oficial do Município na forma do projeto geométrico em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica instituído o Brasão Municipal na forma, cor e desenho constante da planta em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O Brasão será utilizado em todo documento oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 16 de dezembro de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal